

**REPÚBLICAÇÃO**  
**LEI Nº 405, DE 27 DE JUNHO DE 2007.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a realizar permuta de parte de imóveis urbanos que especifica e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar permuta de parte do lote nº 141, do Quadro Urbano de Saudade do Iguaçu, Gleba 10, com 101,33 m<sup>2</sup> (cento e um metros e trinta e três centímetros quadrados) por duas partes do Lote nº 140, do Quadro Urbano de Saudade do Iguaçu, Gleba 10, a primeira com 11,82 m<sup>2</sup> (onze metros e oitenta e dois centímetros quadrados) e a segunda com 48,57 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), totalizando 60,39 m<sup>2</sup> (sessenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), de acordo mapa e memoriais descritivos anexos.

§ 1º A parte destacada do Lote nº 141, com área de 101,33 (cento e um metros e trinta e três centímetros quadrados), será incorporada ao Lote nº 140, de propriedade de Vitalino Spigolon e Elenice Spigolon Dalastra,

§ 2º A primeira parte destacada do Lote nº 140, com 11,82 m<sup>2</sup> (onze metros e oitenta e dois centímetros quadrados), será incorporada a Rua Padre Felipe Siera, bem como a área de 824,92 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e quatro metros e noventa e dois centímetros quadrados) do Lote nº 141, totalizando 836,74 (oitocentos e trinta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados);

§ 3º A segunda parte destacada do Lote nº 140, com 48,57 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), será incorporada a Rua dos Jardins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 27 de junho de 2007.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal